



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 20/2022

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

PROJETO DE LEI Nº 17/2022, QUE “INSTITUI A CAVALGADA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria dos Vereadores Ronicelson de Andrade Pereira e Erivelton Rodrigues da Silva visa instituir a Cavalgada do Trabalhador no Município de Bom Jardim de Minas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é instituir no calendário de atividades do município a Cavalgada do Trabalhador, celebrada anualmente no dia 1º de maio. Vale mencionar que não se trata de criação de feriado, apenas de um evento anual.

O projeto de lei também traz em seu escopo a promoção de atividades pelo Executivo e Legislativo, com o objetivo da valorização cultural da cavalgada, a promoção dos bons tratos aos animais e de parcerias para a realização do evento.

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal, não há vício de iniciativa, sendo legítima a propositura do projeto por vereadores. A mesma assessoria opina pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto conluso baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Pedro Vanderli de Rezende
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Bom Jardim de Minas, 16 de maio de 2022.